



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico CRCPR nº 67/2020 – Lote nº 01

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, IV) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **28 de novembro de 2022** até **27 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para renovação das licenças da solução de antivírus corporativo *F-Secure* o valor global de **R\$ 20.350,42 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

PEDRO PEREIRA DE MESQUITA
Representante legal da **MESQUITA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI**